

PL Nº 735 de 2020

Fica criado o abono destinado a agricultores familiares que se encontram em isolamento ou quarentena em razão da pandemia do COVID-19, consoante a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e que apresentam-se impossibilitados de comercializar sua produção também por medidas determinadas pelos executivos municipais.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescente-se o §12, ao Art. 2º, do Substitutivo ao PL nº 735, de 2020, com a seguinte redação:

“§12 Para as finalidades do **caput** deste Artigo, equipara-se à condição de agricultor familiar, o trabalhador ‘acampado da reforma agrária’, conforme autodeclaração, aferida nos termos do Regulamento.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda pretende suprir uma lacuna no texto do Substitutivo que exclui os trabalhadores ‘acampados da reforma agrária’ da possibilidade do acesso ao auxílio emergencial fixado no Art. 2º do projeto. São trabalhadores que além das condições precárias de vida, aguardam a chance de acesso à terra e seria uma punição adicional exclui-los do acesso ao auxílio financeiro.

Sala das Sessões, em _____ de julho de 2020.

Deputado ENIO VERRI – PT/PR





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Enio Verri)

Altera o substitutivo apresentado
ao PL 735/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD204983301300, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 3 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 4 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 5 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 6 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 7 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 8 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 9 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 10 Dep. Marcon (PT/RS)
- 11 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 12 Dep. Natália Bonavides (PT/RN) - LÍDER do PT
- 13 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 14 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 15 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 16 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 17 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 18 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 19 Dep. Padre João (PT/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.